



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000

Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova

Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Franca, 05 de setembro de 2023.

Ofício nº 104/2023-GABP

Assunto: Encaminha Lei Sancionada e Promulgada

Senhor Presidente

Em atenção ao constante no OF. nº 95/2023, em que Vossa Excelência encaminha o Autógrafo de Lei nº 7.667/2023, (Projeto de Lei nº 79/2023), temos a honra de encaminhar cópia da **Lei nº 9.410, de 31 de agosto 2023**, devidamente SANCIONADA E PROMULGADA, a qual foi publicada em 31 de agosto de 2023.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Ex.mo Senhor
VER. CARLOS CÉSAR BUCI
Presidente da Câmara Municipal de FRANCA/SP



LEI Nº 9.410, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

(Autoria: Vereador Marcelo Tidy)

Denomina Hélio Tasso a Rua 111, do Residencial
Pouso Alegre.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

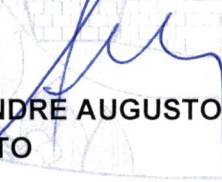
FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a
seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada Hélio Tasso a Rua 111 do Residencial Pouso Alegre.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correm à conta de
dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 31 de agosto de 2023.


ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCA
Publicado em: 31/08/2023
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei Complementar 233/13